

PROJETO DE LEI Nº _____/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 183

EM 19/12/13 / 15:00

Stallat Spaulo

"Autoriza a distribuição de cestas de natal aos servidores municipais"

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a adquirir e distribuir cestas de Natal a todos os servidores municipais, legalmente investidos em cargos públicos efetivos, contratados, designados ou comissionados, em funções públicas e integrantes de programas desenvolvidos pela Administração Municipal, em exercício na data da publicação desta lei, estendendo o benefício aos servidores do SAAE.

Art. 2º. - As Cestas de Natal de que trata o artigo anterior serão compostas por gêneros alimentícios comuns à época natalina, em modelo padrão, a ser distribuída a todos os servidores, sem qualquer distinção ao vínculo ou a natureza do cargo ocupado pelo beneficiado.

Art. 3º.- Para fazer face às despesas originadas por esta Lei serão utilizados recursos de dotações orçamentárias consignados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.045, de 19/12/2006.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/12/2013
Presidente *[Signature]*
Secretário *[Signature]*